

Capítulos	Artigos	Números	Alíneas	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
2.º	22.º	2		Ministério das Obras Públicas		
				Despesas gerais de funcionamento:		
	23.º	1		Locação de bens	25 000\$00	—\$
				Investimentos: Material de transporte	—\$—	25 000\$00
					25 000\$00	25 000\$00
5.º	88.º	2		Ministério da Educação Nacional		
				Secretaria de Estado da Instrução e Cultura		
				Investimentos: Edifícios	30 330 000\$00	—\$—
23.º	460.º	1		Ministério da Economia		
				Secretaria de Estado da Indústria		
				Transferências—Empresas: Fábrica-Escola Irmãos Stephens (2º)	5 500 000\$00	—\$—
					39 864 800\$00	39 864 800\$00

Ministério da Economia

A observação (2º) aposta à dotação do capítulo 23.º, artigo 460.º, n.º 1, é alterada para:

Inclui a quantia de 750 000\$ para ser utilizada, mediante despacho ministerial, de harmonia com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 39 840, de 4 de Outubro de 1954.

Ministério das Finanças, 12 de Março de 1974. — Pelo Ministro das Finanças, *Augusto Victor Coelho*, Secretário de Estado do Orçamento.

Portaria n.º 228/74

de 28 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, com fundamento no n.º 1 e sua alínea b) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, efectuar as seguintes transferências de verbas nos Ministérios abaixo designados:

Capítulos	Artigos	Números	Alíneas	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
2.º	105.º 107.º 110.º 111.º 112.º 116.º 119.º	1		Encargos Gerais da Nação		
				Vencimentos e salários: Vencimentos	285 600\$00	—\$—
				Gratificações variáveis ou eventuais	18 000\$00	—\$—
				Senhas de presença	25 500\$00	—\$—
				Deslocações	6 000\$00	—\$—
				Telefones individuais	12 000\$00	—\$—
				Remunerações por serviços auxiliares	109 600\$00	—\$—
				Bens duradouros:		
				Material de educação, cultura e recreio	15 000\$00	—\$—
				Equipamento de secretaria	5 000\$00	—\$—
	120.º	3 4		Bens não duradouros:		
				Consumos de secretaria	25 000\$00	—\$—
				Outros bens não duradouros	2 000\$00	—\$—
	121.º 122.º			Conservação e aproveitamento de bens	5 000\$00	—\$—
				Despesas gerais de funcionamento:		
	125.º	2		Encargos próprios das instalações	1 000\$00	—\$—
				Comunicações	20 000\$00	—\$—
				Representação	25 000\$00	—\$—
				Publicidade e propaganda	24 000\$00	—\$—
				Trabalhos especiais diversos	80 000\$00	—\$—
				Investimentos: Maquinaria e equipamento	25 000\$00	—\$—

Capítulos	Artigos	Núme-ros	Alineas	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
19.º	594.º	1		Transferências — Sector público:		
				Fundo de Turismo	—\$	25 000 000\$00
19.º-A				Serviços da Secretaria de Estado da Informação e Turismo:		
				Turismo — Promoção turística		
				Despesas correntes		
	595.º-A			Aquisição de serviços	25 000 000\$00	—\$
					25 683 700\$00	25 000 000\$00
				Ministérios dos Negócios Estrangeiros		
2.º	39.º	1	1	Vencimentos e salários: Vencimentos:		
				Pessoal dos quadros aprovados por lei:		
				1 adjunto do presidente da comissão	—\$	130 800\$00
	40.º			Gratificações variáveis ou eventuais	—\$	32 400\$00
	41.º			Senhas de presença	—\$	25 500\$00
	42.º			Deslocações	—\$	6 000\$00
	43.º			Telefones individuais	—\$	12 000\$00
	44.º			Remunerações por serviços auxiliares	—\$	250 000\$00
	45.º			Bens duradouros:		
		1		Material de educação, cultura e recreio	—\$	15 000\$00
		2		Equipamento de secretaria	—\$	5 000\$00
	46.º			Bens não duradouros:		
		1		Consumos de secretaria	—\$	25 000\$00
		2		Outros bens não duradouros	—\$	2 000\$00
47.º				Conservação e aproveitamento de bens	—\$	5 000\$00
	48.º			Despesas gerais de funcionamento:		
		1		Encargos próprios das instalações	—\$	1 000\$00
47.º		2		Comunicações	—\$	20 000\$00
		3		Representação	—\$	25 000\$00
		4		Publicidade e propaganda	—\$	24 000\$00
		5		Trabalhos especiais diversos	—\$	80 000\$00
	49.º	1		Investimentos: Maquinaria e equipamento	—\$	25 000\$00
					—\$	683 700\$00
					25 683 700\$00	25 683 700\$00

Ministério das Finanças, 15 de Março de 1974. — Pelo Ministro das Finanças, *Augusto Victor Coelho*, Secretário de Estado do Orçamento.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 229/74

de 28 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e das Comunicações, nos termos do n.º 3 do artigo 37.º do estatuto da empresa pública Correios e Telecomunicações de Portugal, anexo I ao Decreto-Lei n.º 49 368, de 10 de Novembro de 1969, atendendo ao que por ela foi solicitado, autorizar a referida empresa a contrair na Caixa Geral de Depósitos um empréstimo até ao montante de 250 000 000\$, à taxa de juro de 8 % ao ano, com o período de utilização de seis meses, a contar da data da escritura, e um ano de diferimento da amorti-

zação, que será efectuada em vinte e quatro semestralidades.

Ministérios das Finanças e das Comunicações, 15 de Março de 1974. — O Ministro das Finanças, *Manuel Artur Cotta Agostinho Dias*. — O Ministro das Comunicações, *Rui Alves da Silva Sanches*.

Portaria n.º 230/74

de 28 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e das Comunicações, nos termos do n.º 3 do artigo 23.º do estatuto da empresa pública Telefones de Lisboa e Porto, anexo ao Decreto-Lei n.º 48 007, de 26 de Outubro de 1967, atendendo ao que por ela foi solicitado e ao acordo con-